

## **PORTARIA Nº 58, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Designa membros para a composição da Comissão Seleção e Avaliação para as apresentações artísticas do Palco Alegria, a serem realizadas no Natal 2023 e na EFAISLO 2024, e dá outras providências.*

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO**, do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 19, inciso XX, da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a **Comissão de Seleção e Avaliação para as apresentações artísticas do Palco Alegria**, a serem realizadas no **Natal 2023** e na **EFAISLO 2024**, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

- I - Everton Luiz Lovera, ocupante do cargo de Agente Cultural II, matrícula nº 12/03;
- II - Roveli Bichels, ocupante do cargo de Agente Cultural III, matrícula 45/01;
- III - Willian Renan Baesso, ocupante do cargo de Agente Cultural III, matrícula 8/03;
- IV - Rennã Higor Fedrigo, ocupante do cargo de Agente Cultural III, matrícula nº 35/01.

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Seleção e Avaliação para as apresentações artísticas do Palco Alegria escolherão entre seus representantes um Presidente.

**Art. 2º** Caberá a Comissão de Seleção e Avaliação para as apresentações artísticas do Palco Alegria:

- I - auxiliar na organização do evento;
- II - analisar e deferir as inscrições realizadas em conformidade com o Edital;
- III - apreciar a documentação referente aos espetáculos e profissionais inscritos e avaliá-los com base nos critérios definidos no Edital;
- IV - emitir julgamentos e resolver os casos omissos sobre a seleção;
- V - desempenhar demais atribuições necessárias para assegurar a realização do evento.

Parágrafo único. As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

**Art. 3º** Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros da Comissão de Seleção para as apresentações do Palco Alegria, nomeados pelo artigo 1º desta Portaria não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 25 de outubro de 2023.

**JADER GABRIEL IORIS**  
Presidente do ICSL

Publicado no DOM/SC

Dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Lenir Fátima Cruzetta  
Analista Administrativo  
Matrícula nº 3062/02